CADERNO DE ENCARGOS

Artigo 1.º

Objeto

O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar no âmbito do procedimento para a Prestação de Serviços de assistência técnica ao software Primavera para o ISEP - Instituto Superior de Engenharia do Porto - Ref.ª ISEP/SEF/50232/2021.

Artigo 2.º

Obrigações do adjudicatário

A execução do serviço e/ou fornecimento deve obedecer às obrigações previstas na legislação aplicável e no presente caderno de encargos.

Artigo 3.º

Obrigações da entidade adjudicante

Constituem obrigações da entidade adjudicante:

a) Pagar, no prazo acordado, as faturas emitidas pelo adjudicatário;

b) Monitorizar o fornecimento no que respeita às respetivas condições e aplicar as devidas sanções em caso de incumprimento;

Artigo 4.º

Condições de exploração

O adjudicatário obriga-se a prestar o serviço e/ou fornecimento referido no artigo 1º de acordo com as condições e especificações constantes da sua proposta, as quais deverão respeitar integralmente o presente caderno de encargos, nomeadamente as especificações técnicas constantes do anexo A.

Artigo 5.º

Sigilo

O adjudicatário por si e através dos seus agentes obriga-se a garantir rigoroso sigilo quanto a informações e documentação que os seus profissionais venham a ter acesso, por força do serviço e/ou fornecimento contratado, relacionadas com a atividade da entidade adjudicante inclusive após a execução do contrato.

Artigo 6.º

Prestação de Informação

O adjudicatário obriga-se a prestar a informação e os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela entidade adjudicante, quer relativamente à execução do serviço e/ou fornecimento, quer ao cumprimento das obrigações que para aquele emergem deste caderno de encargos.

Artigo 7.º

Preço Base

O preço base é de 49.190,40€, valor correspondente a 3 anos.

Artigo 8.º

Condições de pagamento

1- A entidade adjudicante obriga-se a pagar ao adjudicatário o valor constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

2- A faturação será mensal e o pagamento será efetuado até ao final do mês referente à fatura em causa.

3- As faturas devem ser emitidas e rececionadas até ao dia 05 de cada mês.

Artigo 9.º

Duração do contrato

O presente contrato terá início no dia 10/08/2021 e tem a duração de um ano, podendo ser prorrogado por períodos de um ano, até ao máximo de 2 renovações, salvo denúncia por qualquer uma das partes por carta registada, com uma antecedência mínima de 60 dias.

Artigo 10.º

Classificação orçamental e ano económico

A presente aquisição será suportada por conta da verba inscrita no orçamento do ano de 2021, pela rubrica de classificação económica 020219B0 – Assistência Técnica – software informático e para os anos seguintes será a satisfazer por conta de verbas a inscrever no mesmo agrupamento/rubrica na respetiva proposta de orçamento do ISEP.

Artigo 11.º

Situação contributiva

O adjudicatário deverá garantir a inexistência de dívidas perante a Segurança Social e as Finanças e comprová-lo perante a entidade adjudicante após a adjudicação.

Artigo 12.º

Legislação Aplicável

O contrato é regulado pelo CCP e por demais legislação portuguesa aplicável.

Artigo 13.º

Casos fortuitos ou de força maior

Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se por caso fortuito ou de força maior, designadamente greves ou outros conflitos coletivos de trabalho, for impedido de cumprir as obrigações assumidas no contrato.

A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

Anexo A

Especificações Técnicas

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	UNID	QTD
1	**PRIMAVERA PUBLIC SECTOR - PRIMAVERA EXECUTIVE** Serviços de assistência técnica pós-venda, serviços que asseguram a continuidade do produto, incluindo o direito a updates corretivos e updates dentro da mesma versão no decorrer do contrato, assim como serviços que asseguram os upgrades de versão no decorrer do contrato e outros serviços adicionais, formação, otimização e integrações.	1	1

Cliente final: Instituto Superior de Engenharia do Porto

Nº de Contrato: 9135

Área / Módulo	Nº de Postos/Utilizadores
Financeira	
ERP.FIN.E.Contabilidade 09.06	10
ERP.FIN.E.Tesouraria 09.05	10
Logística	
ERP.LOG.E.Logística 09.06	10
Equipamentos e Ativos	
ERP.E&A.E.Ativos 09.05	6
Recursos Humanos	
ERP.RHF.E.Recursos Humanos 09.06	6
Serviços	
ERP.PJS.E.Gestão de Contratos 09.05	10
PRIMAVERA Office Extensions	
SPD.POE.A.XLS Financial 10 09.00	6
Reporting	
SPD.RPT.E.Fiscal Reporting Manager 09.05	2
Gestão de Projetos	4

Inclui Suporte mensal de 32 horas:

- 28h ou 4 dias de suporte presencial personalizado por mês;
- 4 h por mês para suporte técnico remoto, por telefone ou email.